



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 41/2022 que entre si fazem a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE e a empresa PRIMUS CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU nº 219 de 22/11/2022, portador da cédula de identidade nº 047412036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 808.987.697-87 e a empresa **PRIMUS CONSTRUÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.414.475/0001-02, sediada na Estrada do Tindiba nº 2396 - sala 205A - Taquara/Jacarepaguá - Rio de Janeiro/RJ, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER BARRETO DE BULHÕES**, portador da Carteira de Identidade nº 10.079.685-3, expedida pela (o) DETRAN-RJ, e CPF nº 020.744.037-98, tendo em vista o que consta no Processo nº **23069.170124/2022-86**, têm entre si, justas e avençadas, no Termo Aditivo, as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. o acréscimo no valor de **R\$ 1.746,27 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a 1,43 % do valor global do contrato;

1.1.2. o decréscimo no valor de **R\$ 1.746,27 (um mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos)**, correspondente a 1,43 % do valor global do contrato;

1.1.3. a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 45(quarenta e cinco) dias, iniciando em **07 de abril de 2023** e terminando em **22 de maio de 2023**;

1.1.4. a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 45(quarenta e cinco) dias, iniciando em **07 de janeiro de 2023** e terminando em **22 de fevereiro de 2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor do contrato permanecerá inalterado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado com base no artigo 57, § 1º, incisos I e III, c/c artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei Federal nº. 8666 de 1993 e suas alterações posteriores.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao novo valor contratual e ao novo prazo de vigência, em conformidade com a CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato original, e em conformidade como disposto no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

7.2. E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.



Documento assinado eletronicamente por **Alexander Barreto de Bulhoes, Usuário Externo**, em 22/02/2023, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 23/02/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1272584** e o código CRC **26310962**.